

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

| ITEM | CRITÉRIOS | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|-----------|---|-------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| I | A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios: | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | 30 pontos |
| a) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 5 | 10 | |
| b) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 5 | 10 | |
| c) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 | |
| II | Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto: | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | 33 pontos |
| a) | O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais. | 0 | 3 | 5 | |
| b) | As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais. | 0 | 3 | 5 | |
| c) | As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência. | 0 | 3 | 5 | |
| d) | O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a | 0 | 3 | 5 | |

| | | | | | |
|------------|--|-------------------|----------------------------|--------------------------|-----------|
| | interação entre grupos vulneráveis e excluídos. | | | | |
| e) | Promove a expressividade e a criação estética. | 0 | 3 | 5 | |
| f) | As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade. | 0 | 2 | 3 | |
| g) | O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura | 0 | 3 | 5 | |
| III | Execução e detalhamento do Plano de Trabalho: | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | |
| a) | Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado) | 0 | 2 | 4 | |
| b) | O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos. | 0 | 2 | 4 | 22 pontos |
| c) | O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos. | 0 | 3 | 5 | |
| d) | O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações. | 0 | 2 | 4 | |
| e) | A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto. | 0 | 3 | 5 | |
| IV | Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos: | Não atende | Atende Parcialmente | Atende | |
| a) | Estudantes da Rede Pública de ensino | 0 | 1 | 2 | 15 pontos |
| b) | Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos) | 0 | 1 | 2 | |
| c) | População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural | 0 | 3 | 5 | |

| | | | | | |
|--------------|---|-------------------|---|---|-------------------|
| d) | Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida | 0 | 1 | 2 | |
| e) | Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana | 0 | 1 | 2 | |
| f) | Pessoas LGBTQIA+ | 0 | 1 | 2 | |
| TOTAL | | 100 PONTOS | | | 100 pontos |

Bloco 2 - Bonificações

| Identificação | CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|------------------------|---|---------------------|
| A | Candidaturas localizadas em municípios do Estado que destinaram valor inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a PNCV. ¹ | 20 |
| B | Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres | 1 |
| C | Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, ciganos, quilombolas, ribeirinhos, refugiados e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. | 1 |
| D | Projetos com ações voltadas para municípios e comunidades do interior de MS | 1,5 |
| E | Projetos em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social. | 1,5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 25 |

¹ O Minc fornecerá ao Estado a lista dos municípios que destinaram valor igual ou superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a PNCV no Plano de Aplicação dos Recursos.

Nota final de cada Avaliador(a):

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir da soma do primeiro bloco de avaliação e, depois, a soma das bonificações provenientes do segundo bloco.

Pontuação Final por Avaliador = (Pontuação no Bloco 1) + Pontuação Bloco 2